LANITA HELAINE DA SILVA NEVES

CONVERSÃO CARCERÁRIA:
Estudo de caso na Colônia Penal Agrícola em Piraquara

CURITIBA

2008

FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DO PARANÁ

CONVERSÃO CARCERÁRIA

por

LANITA HELAINE DA SILVA NEVES

Monografia apresentada como requisito parcial para a colação de grau de Bacharel em Teologia da Faculdade Teológica Batista do Paraná

Orientador: Eduardo Getão

CURITIBA

2008

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar à Deus, pelo dom da vida, pelo sustento espiritual e físico diário,

Agradeço ao carinho dos meus familiares,

Ao professor Eduardo Getão pela orientação recebida,

Aos amigos que durante todo o curso compartilharam momentos marcantes, o meu carinho e a certeza que jamais os esquecerei,

E a todos que de uma forma direta ou indireta contribuíram para o meu aperfeiçoamento pessoal, profissional e acadêmico.

Resumo

O presente estudo monográfico foi realizado na Colônia Penal Agrícola, uma Unidade do Sistema Penitenciário de regime semi-aberto masculino, no Estado do Paraná, com detentos que freqüentam os cultos evangélicos, bem como com detentos declarados convertidos a diferentes denominações evangélicas.

O seu objetivo é analisar a conversão carcerária através de estudos de casos, com o intuito de investigar quanto a possibilidade de conversão dos detentos dentro do Sistema Penitenciário, bem como quanto aos fatores que interferem e influenciam a conversão ou a sua manifestação temporária.

A natureza do homem inclui a disposição ao pecado, mas esta tendência herdada do primeiro homem (Adão) não significa que os seres humanos sejam todos perversos, apesar de pecadores. O arrependimento e confissão dos pecados tira o homem da sua condição vil e degradante colocando-o numa posição de restaurado.

A Bíblia exige o arrependimento de todos os homens, pois sem arrependimento não há salvação. Arrependimento envolve intelecto, emoção e vontade, mas o processo de mudança de comportamento em busca de um novo estilo de vida é denominado Conversão.

Este estudo visa analisar através de pesquisas, o processo de conversão nos detentos da Colônia Penal Agrícola, uma Unidade Prisional de regime semi-aberto masculino do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, a fim de que contribuir quanto ao comportamento na área e propiciar um novo olhar para a comprovação da conversão neste ambiente diferenciado.

Palavras chave: arrependimento, conversão, preso e transformação.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... **06**

1. CONTEXTO HISTÓRICO NA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA..... **09**

1.1 Origem..... **09**

1.2 O Sistema Penitenciário Brasileiro..... **10**

1.3 Perfil dos presos..... **15**

2. CONVERSÃO NA PERSPECTIVA BÍBLICA E TEOLÓGICA..... **17**

3. A INFLUÊNCIA DA CONVERSÃO NA MUDANÇA DE COMPORTAMENTO..... **25**

3.1 Igrejas Evangélicas e a postura dos evangélicos..... **27**

3.2 Análise da pesquisa de campo..... **31**

3.3 Religião cristã como processo de ressocialização..... **35**

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... **38**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... **40**

ANEXO..... **42**

INTRODUÇÃO

O que é conversão? Existe realmente conversão dentro do Sistema Carcerário? Diversos são os fatores que interferem e influenciam a conversão de um indivíduo, ou apenas a sua manifestação temporária. Esta pesquisa monográfica visa apresentar dados sobre o tema, pesquisados dentro de uma Unidade Penitenciária semi-aberta masculina do Estado do Paraná. Ela será dividida em três capítulos.

No primeiro capítulo encontra-se uma breve orientação sobre a Lei de Execuções Penais, o qual possibilita ao leitor melhor compreensão sobre a progressão ou regressão dos regimes carcerários existentes. Em seguida, é apresentado um breve histórico sobre o Sistema Penitenciário Paranaense, desde a criação do DEPE – Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado, da COOSIPE- Coordenação do Sistema Penitenciário e posteriormente do DEPEN – Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, são apresentadas as Penitenciárias, as Penitenciárias industriais e os Patronatos. É ressaltado o fator que motivou a criação da Colônia Penal Agrícola e o seu objetivo na sociedade paranaense, ressaltando a importância dos seus diretores.

Vale ressaltar que existe um trabalho na área educacional, junto aos detentos, através da ministração de aulas presenciais referentes ao ensino fundamental (incluindo alfabetização) e médio, é realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, através de CEEBJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (em Piraquara este chama-se Dr. Mario Faraco), sendo este um modelo para o Estado. O delito cometido com maior freqüência[1] é o roubo/assalto (artigo 157 do Código Penal).

No segundo capítulo, o tema conversão é apresentado na perspectiva bíblica e teológica. A palavra é analisada desde a sua origem no latim, *convertere*, e o seu significado - uma mudança radical, uma mudança total - seja de idéias, ou disposição religiosa, que culminem na mudança de comportamento do indivíduo, direcionando-o a um novo estilo de vida.

[1] Site do DEPEN-PR acessado em 13/01/2008. .

A Bíblia Sagrada, regra de fé do Cristianismo, possui os fundamentos sobre conversão. Ela ensina sobre o arrependimento, pois sem ele não há salvação. Fé e arrependimento são apresentados como fatores iniciais à conversão, sabendo que isto não é uma ordem cronológica, mas lógica, pois caso houvesse arrependimento antes de se crer, alguém que não seja fiel teria a remissão dos seus pecados sem crer no Salvador Jesus Cristo.

Os temas pecado, arrependimento, confissão dos pecados, fé, conversão e mortificação dos pecados, são apresentados na perspectiva bíblica de vários autores.

A conversão é apresentada no campo intelectual, pois a pessoa reconhece o pecado como grave, aceita a sua culpa e Deus é visto como Aquele que exige retidão. Mas também, é apresentada no campo prático, pois o processo da conversão é doloroso, já que existe uma guerra de conflitos interiores, e esta é travada diariamente. Ao estudo destes temas se propõem o segundo capítulo desta monografia.

No terceiro capítulo, esta pesquisa analisará dados coletados na Colônia Penal Agrícola em Piraquara, sendo uma das Unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná. A pesquisa através de amostragem levanta dados com o intuito de realizar uma investigação quanto à legitimidade das conversões realizadas no ambiente carcerário. Há indicações quanto ao perfil dos “presos convertidos”, seu vestuário habitual e forma de expressão, bem como as diferentes igrejas que ocupam o mesmo espaço físico, organizadas por diferentes horários ou dias da semana.

Compreendendo a conversão como uma mudança de comportamento; é de suma importância a forma como este detento convertido responde aos diversos estímulos externos. Diante das pesquisas, gráficos serão elaborados e observados, tendo por objetivo a verificação das ações comportamentais dos presos a partir da conversão.

Gráficos serão apresentados com vários objetivos, seja para demonstrar a diferença percentual dos detentos da Unidade em relação aos detentos declarados convertidos ou àqueles cujo comportamento possibilita esta análise; seja para analisar a mudança de comportamento, baseado na data da conversão declarada, através das faltas (transgressões) cometidas dentro do Sistema Penitenciário, os delitos cometidos pelos detentos que se

declaram convertidos e o grau da transgressão cometida no Sistema Penitenciário por alguns detentos declarados convertidos. Estes delitos são denominados faltas como leves, médias ou graves.

Baseado nas informações apresentadas neste estudo, será realizado uma análise sobre a importância da religião cristã como processo de ressocialização. Dados da literatura em questão são apresentados e a importância do trabalho evangelístico realizado pelos detentos cristãos dentro da Colônia Penal Agrícola.

CAPÍTULO 1
Contexto Histórico da Colônia Penal Agrícola

Este capítulo consiste em apresentar orientações sobre a Lei de Execuções Penais, possibilitando uma maior compreensão sobre os regimes de progressão e regressão existentes e algumas considerações relevantes sobre o assunto. Para isso será apresentado a origem do sistema penitenciário, o seu histórico e composição, bem como sobre o perfil dos presos relatados neste estudo monográfico.

1.1 Origem

"O ato criminoso representa um opção de natureza desviada, em relação aos padrões normais da condução humana, porque toda a estrutura social, todas as mensagens da civilização, todos os apelos da convivência humana, todos os princípios éticos, toda a força do processo educacional, todas as propostas da religião e da filosofia, tudo isso vocaciona o homem para o bem"[2].

No Brasil, observando os direitos do condenado e os interesses da defesa social, o cumprimento da pena privativa de liberdade é efetivado, através de três níveis de regimes: Regime Fechado; Regime Semi-Aberto e Regime Aberto[3].

O Regime Fechado é destinado aos condenados que se observam maior periculosidade, os quais são encaminhados a cumprir sua pena em prisões de segurança máxima ou média; sendo resguardados os seus direitos à saúde, educação e assistência social.

No Regime Semi-Aberto os detentos cumprem a pena em colônia agrícola ou industrial, com melhores possibilidades de readaptações. Conforme o nome já sugere, o regime semi-aberto é caracterizado pela semi-liberdade que o preso usufrui, oportunizando ao mesmo a possibilidade de trabalho interno ou externo, bem como realizar atividades de instrução profissional ou educacional.

---

[2] OLIVEIRA, Edmundo. **O futuro alternativo das prisões.** Rio de Janeiro: Forense, 2002, p 13.

[3] OLIVEIRA, Edmundo. **O futuro alternativo das prisões.** Rio de Janeiro: Forense, 2002,p. 68.

Por não representar qualquer constrangimento social, no Regime Aberto, o detento poderá exercer suas habituais atividades sem vigilância estreita e contínua, desde que se recolha à sua residência, durante o período noturno e nos dias de folga.

A Lei de execução Penal do Brasil prevê mudanças no itinerário da execução, consistindo na progressão da aplicação da pena, o qual se refere a transferência do condenado em regime mais rigoroso para outro menos rigoroso; ou na regressão, transferência de regime menos rigoroso para outro mais rigoroso.

A progressão, segundo o Art. 112 da Lei de Execução Penal, deve ser uma conquista do condenado, em virtude deste já haver cumprido pelo menos um sexto da pena no regime anterior.

Na regressão, vista no Art. 118 da Lei de Execução Penal, refere-se a transferência do detento de regime menos rigoroso para outro mais rigoroso, sendo determinado pelo Juiz em uma das seguintes possibilidades:

a. Quando o condenado praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;
b. Quando o condenado sofrer condenação por delito anterior, cuja pena, somada ao restante do período em execução, torne incabível o regime;
c. Quando o condenado, em regime aberto, frustrar os fins da execução ou, podendo, não pagar a multa cumulativamente aplicada.

1.2 O Sistema Penitenciário Paranaense

A Chefatura de Polícia eram os órgãos responsáveis pelas Cadeias Públicas e pela primeira Penitenciária (1909), entretanto esta subordinação durou até a criação do Departamento de Estabelecimento Penais do Estado – DEPE, sendo então designado o Dr. José Muniz de Figueiredo como Diretor Geral através da Lei 1767, de 17 de fevereiro de 1954. Estando o Dr. Figueiredo desde 1951, a frente das obras de conclusão da Penitenciária Central do Estado, este acumulou as funções de Diretor da Penitenciária do Estado (Ahú) e da Prisão de Mulheres.

A criação da Secretaria da Segurança Pública ocorreu a partir de 9 de julho de 1962, através do Decreto 4615, o DEPE[4]- Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado- portanto, passa a ser subordinado a esta Secretaria e a responsabilizar-se pelas penitenciárias, prisões, escolas de recuperação, colônias, sanatórios e manicômios penais; o DEPE portanto, passa a ser subordinado a esta Secretaria. Esta nomenclatura dura até 1975, quando passa a chamar-se Coordenação do Sistema Penitenciário – COOSIPE, mas logo em 1978, há novamente uma mudança para Departamento Penitenciário – DEPEN e em 1991, através do decreto 609, visando reorganizar a Secretaria e os seus órgãos, é aprovado o novo Regimento Interno do DEPEN, passando a chamar-se Departamento Penitenciário do Estado do Paraná. Desde 2000 o DEPEN passou a caracterizar-se como Unidade de Execução da Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania – SESJ, que tem sub sua responsabilidade a coordenação do Sistema Penitenciário do Paraná. Vale salientar que o atual coordenador é o Cel. Honório Olavo Bortolini e que o mesmo muito tem colaborado ao longo dos últimos anos para as conquistas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

O Sistema Penitenciário Paranaense tem como meta, possibilitar ao condenado meio que possam facilitar a sua reintegração/ressocialização. Com isto, são adotadas políticas práticas que reconheçam e valorizem o trabalho do preso, oferecendo-lhe assistência jurídica, psicológica, social, odontológica, educacional e religiosa.

Para tanto, é comum o preso que trabalha ou estuda usufruir a "remissão"; termo jurídico utilizado para cada três dias trabalhados, o qual equivale há um dia a menos na pena a ser cumprida.

Com relação à educação, esta é realizada de duas formas: formal e profissionalizante. A primeira consiste na ministração de aulas referentes ao ensino fundamental (incluindo alfabetização) e médio, a qual é realizada em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, através de CEEBJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (em Piraquara este chama-se Dr. Mario Faraco); os detentos-alunos assistem aulas

[4] Informações obtidas através do acesso em 17/03/08
http://www.depen.pr.gov/modules/conteudo/print.php?conteudo=4

diárias, com uma equipe de professores altamente capacitada, tendo ainda acompanhamento pedagógico constante. Por esta atividade, os detentos-alunos usufruem de remissão, onde cada cinco dias em sala de aula equivalem a um dia a menos na pena a ser cumprida. A segunda, educação profissionalizante tem como objetivo fornecer aos detentos uma profissão/reciclagem, de forma que, ao retornar à sociedade, a dificuldade de reintegração seja menor.

Em entrevista fornecida ao Jornal Folha de Londrina, o Cel. Honório Olavo Bortolini, coordenador do Departamento Penitenciário (DEPEN) ressalta que educação, trabalho e profissionalização são fatores importantes para a ressocialização dos internos, garantidos por lei aos detentos e incentivados neste Estado. O índice de reincidência na criminalidade entre os detentos do Paraná, na ocasião da entrevista, foi a menor do país. O indicador para o bom desempenho foram (e os quais permanecem) os projetos que vem oportunizando cada vem mais o resgate a cidadania dos detentos[5].

Tabela 1: Composição do Sistema Penitenciário Paranaense[6]

Penitenciárias	Penitenciárias	Penitenciárias Industriais	Patronatos
Central do Estado Centro de Observação de Triagem Complexo Médico Penal Estadual de Londrina Estadual de Maringá Estadual de Ponta Grossa Feminina do Paraná Feminina de regime semi-aberto Provisória do Estado Colônia Penal Agrícola	Casa de Custódia de Curitiba Casa de Custódia de Londrina Centro de Detenção e Ressocialização Estadual de Piraquara Estadual de Foz do Iguaçú	Industrial de Cascavel Industrial de Guarapuava	Curitiba Londrina

[5] Folha de Londrina 03/03/06 p.06 – artigo: Lei determina oferta de trabalho e estudo
[6] Site consultado: www.pr.gov.br em 13/01/2008

A Colônia Penal Agrícola foi idealizada com o objetivo de oferecer aos detentos a possibilidade de reintegração/ressocialização, com isto, em 26 de outubro de 1940, realizou-se no Rio de Janeiro a Conferência Penitenciária Brasileira que culminou com a criação das Penitenciárias Agrícolas.

A partir de 18 de junho de 1941, passou a funcionar em caráter experimental, a Penitenciária Agrícola do Estado. Inicialmente esta contava apenas com 30 presos do sexo masculino, sendo todos réus primários, os quais já haviam cumprido parte da pena em regime fechado, para posteriormente usufruírem da progressão ao regime de Liberdade Condicional.

Através do decreto Lei nº 197 de 17 de dezembro de 1943, oficialmente foi criada a Colônia Penal Agrícola – CPA; sendo na ocasião subordinada ao Diretor da Penitência do Estado (Ahú) e Casa de Detenção anexa nas dependências da mesma. Através do Decreto nº 609, de 23 de julho de 1991 a Colônia Penal Agrícola passou a ser Unidade Administrativa de nível sub-departamental do DEPEN-PR[3], como estabelecimento destinado a presos do sexo masculino, em regime semi-aberto, como prescreve a lei de Execuções Penais, em uma área de 288,68 alqueires de terra, no município de Piraquara-PR.

O objetivo desta Unidade é promover a reintegração social dos presos e o zelo pelo seu bem estar através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica religiosa e material.

Atualmente sua capacidade de lotação é de 900 presos, mas encontram-se lotados nesta Unidade cerca de 1.339 detentos em uma área física de 1.656,65ha, com uma área construída de 22.388.00m2. Segundo o site oficial do DEPEN, 97,2% dos detentos estão ocupados em canteiros de trabalho e atividades industriais, de conservação, de manutenção, de cozinha, de olaria, de agropecuária, de lavanderia, de jardinagem, de barbearia e de construção civil.

A CPA (Colônia Penal Agrícola) conta ainda com um Parque Industrial, ou seja, barracões distribuídos numa área superior a 5.000m2, utilizado por empresas de diferentes ramos de atividades. O controle de acesso é realizado através de um crachá de identificação, com código de barras, para que haja um

controle eficaz quanto aos dias e horas trabalhados, a fim de que o detento possa usufruir de tal informação para efeito de remissão de pena.

As empresas instaladas no Parque Industrial da CPA são: Alphaterra, Angelo Isfer, Araceli Silveira, DER Estradas,DER Placas, DER Iguaçú, Flexiv Móveis, Geni JJ Esportes, Jonazan Móveis, Maria Neves Olaria, Maria Neves Treinamento, Prefeitura de Piraquara, Risotolândia Viveiro, Sabor Horta, Serrana Vitoria.

Ao longo das décadas da existência desta unidade penal, muitos foram os diretores que contribuíram para a implantação no Regimento da instituição penal, que garantem ao interno a participação em cultos religiosos e aos ministros ou colaboradores a realização de liturgias e paraliturgias religiosas.

Cada diretor, dentro do seu período de administração, muito contribuiu na concretização das melhorias existentes em termos físicos, mas principalmente no diálogo com a sociedade, com as denominações religiosas, e com o governo do Estado; a fim que as denominações religiosas estivessem atuando nesta Unidade Penal, com a devida autorização do DEPEN, respaldados legalmente. Em virtude deste trabalho, faz-se necessário apresentar os diretores e os períodos dedicados a esta instituição, como forma de reconhecimento. Atualmente o diretor da Colônia Penal Agrícola é o Dr. Lauro Luiz César Valeiro e o vice-diretor é o Sr. Francisco Carlos Andreatta, estes contam com uma proposta de trabalho que visa à continuidade das benfeitorias, como também com a implantação de convênios com faculdades, que proporcionem aos detentos cursos de extensão universitária na área teológica.

Diretores	**Período**
Dr. Fredericindo Marés de Souza	1941 – 1944
Dr. Francisco Accyoly R. da Costa	1945 – 1947
Dr. Pedro Ivo Laffitte Rocha	1947 – 1948
Tnte. Cel. Elizio da Costa Marques	1948 – 1951
Dr. José Muniz de Figueiredo	1951 – 1955
Dr. Luiz Américo Teti	1955 – 1956
Adeodato Torres Nogueira	1956 – 1960

Ubiratan Pompeo de Sá	1960 – 1961
Pedro Martins de Oliveira	1962 – 1966
Leonel Smolka	1966 – 1969
Narbal Oreste May	1969 – 1969
Capitão João Otto Escholz	1969 – 1973
Major José Justiniano Dias Paredes	1973 – 1974
Cel. Tito Américo dos Santos Silvado	1974 – 1979
Dr. Syrthon Loures Martins	1979 – 1981
Dr. Luiz Gonçalves dos Santos	1981 – 1982
Dr. Rui Leão Muller	1982 – 1983
Dr. Jorge Derbli	1983 – 1984
Dr. Paulo Afonso Francisco Carvalho	1984 – 1985
Dr. Paulo Edson de Macedo Pacheco	1985 – 1986
Dr. Oromar Antonio Córdova	1986 – 1987
Dr. Maurício Kuehne	1987 – 1988
Dr. Daniel Romaniuk da Silva	1988 – 1988
Dr. Francisco José A. de S. Branco	1988 – 1989
Dr. Antonio César dos Santos Franco	1989 - 1991
Dr. Rubens Bittencourt	1991 -1992
Dr. Antonio Cesar dos Santos Franco	1992 – 1994
Dr. José Guilherme Assis	1994 – 1995
Dr. Antonio César dos Santos Franco	1996 – 2000
Dr. Ronaldo Portugal Bacellar	2000 – 2000
Dr. Lauro Luiz de César Valeixo	2000 – 2002
João Krainski Neto	2002 – 2004
Dra. Margarete Rodrigues	2004 – 2005
Dr. Lauro Luiz de César Valeixo	2005 –

1.3 Perfil dos presos

É importante traçar um perfil do preso paranaense, do Indivíduo que ocupa as prisões no Estado do Paraná. Ressalto que os dados aqui coletados são relativos ao sistema penitenciário paranaense como um todo, não se tratando de uma unidade específica.

Segundo os dados do DEPEN-PR, é possível observar que o preso paranaense é, em sua maioria branca (75,86%), seguidos de pardos (16,46%), negros (6,58%) e outros (1,10%). Quanto à escolarização, possuem o Ensino Fundamental incompleto (antigo 1ºgrau) 53,87%, com o Ensino Fundamental completo apenas 9,01%%; analfabetos são 13,22%; com o Ensino Médio completo apenas 6,13% e incompleto 9,51%. O delito cometido com maior freqüência[7] é o roubo/assalto (artigo 157 do Código Penal).

De acordo com o relatório mensal referente ao mês de outubro/2007, da Colônia Penal Agrícola, o número de internos é de 1339, destes 58,77% estão ocupados em diferentes canteiros de trabalhos.

Com relação ao grau de escolaridade, 49,58% possui nível Ensino Fundamental completo (antigo 1ºgrau) e 22,85% de Ensino Médio (antigo 2º grau).

Quanto à procedência dos mesmos, 51,30% são do interior do Estado, mais especificamente da área rural, seguido das cidades do interior 30,32%, apenas 17,99 são procedentes da capital e região metropolitana, as demais porcentagens são referentes a outros Estados.

Segundo o site do DEPEN-PR referente ao ano de 2006[8], com relação ao perfil criminal dos presos na CPA, 29,04% estão presos em virtude de roubo (C.P.- Art.157), seguido de tráfico de entorpecentes (C.P.- Art.12) com 12,95%, furto (C.P.- Art. 155) com 12,93% e homicídio/homicídio qualificado (C.P.- Art. 121) com 12,01% dos presos.

A crença ao Deus Único é comum aos detentos, quando perguntado sobre conversão no ambiente carcerário, muitos se sentem convertidos, mas somente passarão a freqüentar cultos, fora do sistema penitenciário, pois estes não querem ser confundidos com “convencidos de que sejam convertidos”.

O segundo capítulo vem tratar sobre a conversão na perspectiva bíblica e teológica, pois tem por objetivo contribuir quanto ao esclarecimento deste tema.

---

[7] Site do DEPEN-PR acessado em 13/01/2008. .

[8] Site do DEPEN/PR - Acessado em 13/01/2008.

CAPÍTULO 2
CONVERSÃO NA PERSPECTIVA BÍBLICA E TEOLÓGICA

> "Se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar, orar e me buscar, e se converter dos seus maus caminhos, então eu ouvirei dos céus, perdoarei os seus pecados e sararei a sua terra" (BÍBLIA, V.T. 2 Crônicas 7.14).

A palavra conversão - no latim *converter* - é formada por dois temas básicos: *con* significa totalmente e *vertere* significa virar. A idéia principal é que a conversão é uma mudança radical, uma mudança total, seja de idéias ou de disposição religiosa, que culminem na mudança de comportamerto do indivíduo, direcionando-o a um novo estilo de vida. Segundo OLIVEIRA, estas mudanças geralmente ocorrem, em momentos de crise aguda, quando o ser humano depara-se com a consciência de seus pecados, dos seus erros, renunciando-os e inicia trajetória em busca da redenção[9].

SEVERA apresenta o termo conversão relacionada ao arrependimento e a fé, atos estes realizados através do Espírito Santo, sabendo que esta não é uma ordem cronológica, mas lógica, pois se caso houvesse arrependimento antes de ter se crer, alguém que não seja fiel teria a remissão dos seus pecados sem crer no Salvador Jesus Cristo. Caso contrário, teríamos alguém que professa a fé em Jesus, mas que não esteja perdoado. Logo ambos são realizados concomitantemente, ou seja, eles são realizados ao mesmo tempo. Estes atos ocorrem no início da vida cristã, sendo alguns atos de responsabilidade do homem e outros de competência exclusiva de Deus.

Entretanto, mesmo aqueles de responsabilidade do homem, para a sua realização, dependem da graça divina; logo a justificação, regeneração, o novo nascimento, segundo SEVERA, é uma obra operacionalizada por Deus, o homem é capaz de optar somente se crê ou não em Cristo, se está ou não arrependido pelos seus pecados, mas o selo do Espírito Santo é um ato exclusivo de Deus[10].

---

[9] OLIVEIRA, Estevam Fernandes de. **Conversão ou Adesão.** João Pessoa: Proclama Editora, 2004. p.156-158.
[10] SEVERA, Zacarias. **Manual de Teologia Sistemática.** Curitiba: A.D. Santos Editora, 1999. p.285-289

A Bíblia exige o arrependimento de todos os homens, pois sem arrependimento não há salvação. No Antigo Testamento esta era a condição básica para o livramento do povo. Os profetas vetero-testamentários conclamavam o povo para que se arrependessem, para que voltassem a Deus. A iniciativa de trazer o povo de Israel do cativeiro do Egito é um ato de Deus, que corresponde à volta do povo dos seus pecados para Deus, isto é conversão. O profeta Ezequiel, falando em nome de Deus, diz: "Portanto, eu vou julgarei, a cada um conforme os seus caminhos, ó casa de Israel, diz o Senhor Deus. Vinde, e convertei-vos de todas as vossas transgressões, para que a iniqüidade não vos leve à perdição". (BÍBLIA, V.T. Ezequiel 18.30).

No Novo Testamento, a idéia de conversão aparece 39 vezes, como verbo e uma vez como substantivo. Seu sentido dominante é arrependimento, este é o ponto alto da pregação de João Batista[11], sendo uma exigência para a entrada ao Reino de Deus. "Arrependei-vos, porque está próximo o reino de céus" (BÍBLIA, N.T. Mateus 3.2).

O primeiro passo para a conversão a Deus, é a pessoa admitir os seus pecados e se arrepender. Conforme GRUDEM, pecado é definido em relação a Deus e sua lei moral e não só atos individuais, como roubar, matar ou mentir; mas também toda atitude contária àquilo que Deus exige de nós."Pecado é deixar de se conformar à lei moral de Deus, não só em ato e em atitude, mas também em natureza moral" [12].

A natureza do homem inclui a disposição ao pecado, mas esta tendência herdada do primeiro homem (Adão) não significa que os seres humanos sejam todos perversos, apesar de pecadores. Perversos não se sentem atraídos ao arrependimento e a manifestarem sua fé.

O apóstolo João ensinou ainda que a fé é uma questão de compromisso pessoal. Jesus seguiu a mesma linha de pregação requerendo arrependimento já dito por João Batista, acrescentando a regeneração do Espírito Santo, Jesus dizia para que todos se arrependessem pois o Reino de

[11] Comentário Bíblico:" João Batista viveu de um modo diferente das outras pessoas, a fim de mostrar que sua mensagem era nova. Não só pregou a Lei de Deus, ele a viveu". (Bíblia de Estudo – Aplicação Pessoal/CPAD).
[12] GRUDEM. Wayne A. **Teologia Sistemática.** São Paulo: Vida Nova,1999. p.403

Deus estava entre eles" [13]. "A razão porque, tanto João quanto Jesus, apelaram por arrependimento, não é pelo fato do reino dos céus poder vir logo, mas que deve ser entendido como estando perto. "Arrependimento não traz o reino, ele prepara o homem para participar dele" [14].

Os apóstolos também seguiram essa linha de pregação. Pedro indica o caminho do arrependimento,admoestando os cristãos neófitos a serem batizados em nome de Jesus Cristo para a remição dos pecados, e desta forma então, receber o dom do Espírito Santo. Arrependimento, portanto, é a base para o perdão dos pecados e para se entrar no Reino de Deus. Pedro pregou: "Arrependei- vos, pois, e convertei - vos para serem cancelados os vossos pecados." (BÍBLIA, N.T. Atos 3.19)

Paulo também pregou sobre o arrependimento, e este não é um conselho, não é uma escolha, nem uma opção, mas uma ordem divina, pois está escrito: "Ora, não levou Deus em conta os tempos de ignorância. Agora, porém, notifica aos homens que todos em toda parte se arrependam" (BÍBLIA, N.T. Atos 18.40).

Mas qual a origem da palavra arrependimento? Segundo SEVERA, esta é uma palavra que vem do grego *metanoia*, que significa mudança na mente e, uma mudança na disposição da pessoa em relação ao pecado e a Deus. O arrependimento envolve o intelecto, a emoção e a vontade; alguém que não passou pelo arrependimento tem uma disposição interna, inata para o pecado. "Arrependimento não é apenas a convicção de pecado. Nem é o que se chama penitência, não é também mera reforma de conduta ou mera tristeza pelo pecado. Tem a ver com a convicção de pecado e suas conseqüências maléficas, desejo e vontade de abandoná-lo para seguir na direção de Deus"[15].

É possível percebermos na Bíblia pessoas que tiveram uma mudança só emocional, não havendo um arrependimento verdadeiro. Um exemplo é Simão, o mágico "Vendo, porém Simão que, pelo fato de imporem os apóstolos as mãos, era conceddo o Espírito, ofereceu-lhes dinheiro, propondo:

---

[13] Comentário Bíblico: "Este é um conceito revolucionário: O Reino de Deus é pessoal, não nacional ou étnico, para entrar nele, são necessários arrependimento e renascimento espiritual Jesus mais tarde ensinou que o Reino de Deus já estava presente nos corações dos crentes (Lucas 17:21); este Reino está completamente manifestado quando Jesus voltar para julgar o mundo e abolir o mal para sempre (Apocalipse 21:22)". (Bíblia de Estudo – Aplicação Pessoal/CPAD).

[14] FERREIRA, Julio Andrade (org). **Antologia Teológica.** SãoPaulo: Fonte Editorial,2005. p. 434

[15] SEVERA, Zacarias. **Manual de Teologia Sistemática.** Curitiba: A.D. Santos Editora, 1999. p.277

'Concedei-me também a mim este poder, para que aquele sobre quem eu impuser as mãos, receba o Espírito Santo'. Pedro, porém, lhe respondeu: O teu dinheiro seja contigo para perdição, pois julgaste adquirir por meio dele o dom de Deus" (Bíblia, N.T. Atos 8:18-20). Muitas pessoas se declaram convertidas, mas esta "entrega" muitas vezes é feita apenas de forma emocional, sem o entendimento e a clareza do seu ato. Mas Jesus disse: "e conhecereis a verdade e a verdade vos libertará" (BÍBLIA, N. T. João 8:32).

Esta verdade é o conhecimento das palavras de Cristo, com plena compreensão da profundidade do seu significado, que liberta mente e corpo de atitudes pecaminosas, conduzindo-o a novos juízos de valores.

No plano intelectual, conversão é uma mudança no pensamento em relação ao pecado na vida do individuo e sua relação pessoal com Deus, a pessoa reconhece o pecado como grave, aceita a sua culpa e Deus é visto como Aquele que exige retidão. Neste plano, muitas pessoas compreendem as Palavras de Cristo, mas não se arrependem, continuam a fazer as mesmas coisas.

Para muitos, o processo da conversão é doloroso, pois uma guerra de conflitos interiores é travada diariamente. O conflito é inevitável, pois o pecado reage a toda influência divina. O pecado é toda ação contrária a vontade de Deus. Então pecar é mais que meramente doloroso e destrutivo. Conforme OLIVEIRA o pecado "ocorre que, na maioria dos casos, a força do pecado é maior do que o ideal positivo de mudança; nestes casos, o pecado monopoliza a atenção da mente, logo a conversão é, antes, um processo de luta contra o pecado, do que, propriamente uma força em busca da retidão"[16] .

Decidido a explicar a teologia da mortificação do pecado, a partir das Escrituras Sagradas, OWEN afirma que a natureza do pecado permanece em nós enquanto estivermos neste mundo. O pecado exerce influência sobre todos, seja em maior ou menor grau, todos os dias; entretanto se nós não o estivermos mortificando estaremos condenados à ele[17]. Não mortificá-lo é pecar contra a bondade, a generosidade, a sabedoria, a graça e o amor de

[16] OLIVEIRA, Estevam Fernandes de. **Conversão ou Adesão.** João Pessoa: Proclama Editora, 2002. P.164.

[17] OWEN, John. **A Mortificação do Pecado:um clássico do séc. XVII.** São Paulo: Editora Vida,2005. p. 34-37

Deus, que nos ofereceu meios para tal. “Aquele que é dominado pela carne não pode agradar a Deus” (BÍBLIA, N.T. Romanos 8.8).

O apóstolo Paulo é um dos grandes exemplos desse conflito, pois ele trava uma luta de consciência, principalmente ao consentir na morte de Estevão. No livro de Romanos, capítulo 7 ele declara com conhecimento de causa: “Então, ao querer fazer o bem, encontro a lei de que o mal reside em mim” (BÍBLIA, N.T.Romanos 7:21).

Depois da mensagem de Pedro aos judeus, convictos dos seus pecados estes perguntaram “Ouvindo eles estas cousas, compungiu–se lhes o coração e perguntaram a Pedro e aos demais apóstolos: Que faremos irmãos?” (BÍBLIA, N.T. Atos 2.37). O apóstolo os orientou a mortificar os seus pecados, a se arrependerem[18], a pedir a Deus e a viver como pessoas perdoadas. Assim quando João Batista apareceu para pregar o arrependimento e a conversão, disse: “O machado já está posto à raiz das árvores...” (BÍBLIA, N.T. Mateus 3.10).

OWEN observa que os fariseus colocavam fardos pesados, obrigações tediosas e meios rígidos de mortificação, na forma de jejuns, purificações e coisas semelhantes[19]. João Batista afirma que a doutrina da conversão é para todos e adverte que o machado na mão já está posto à raiz, ou seja o julgamento está próximo, e aos contrários a esta decisão sofrerão as conseqüências. E o nosso Salvador exemplifica mais o assunto: “Pode alguém colher uvas de um espinheiro ou figos de ervas daninhas? (BÍBLIA, N.T. Mateus 7:16).

Não é possível uma árvore produzir frutos diferentes da sua espécie. É necessário lidar com a raiz, mudar a natureza da árvore, do contrário, nenhum fruto poderá ser produzido.

A conversão deve apresentar evidências através de atos e palavras, mas:

---

[18] Comentário Bíblico: “arrepender-se significa afastar-se do pecado, mudar a direção de sua vida de egoísmo e rebelião contra as leis de Deus” (Bíblia de Estudo-Aplicação Pessoal/ CPAD)

[19] OWEN, John. **A Mortificação do Pecado:um clássico do séc. XVII.** São Paulo: Editora Vida, 2005 p.50-53.

> " A não ser que o individuo seja regenerado, a não ser que seja cristão, todas as tentativas que faça visando à mortificação, por mais entusiásticas e promissoras que se apresentem, todos os meios que utilizar, mesmo com a máxima diligência, sinceridade, vigilância e contenção de mente e de espírito, de nada servirão. Em vão empregará muitos remédios e não será curado"[20].

Outros defendem que o arrependimento não deve ser utilizado como uma forma de escapar do inferno, mas o caminho que leva o homem a estar novamente em comunhão com Deus, a receber a "cidadania do reino de Deus" na Terra. Comprometendo-se assim a, enquanto vivo cooperar com a vontade de Deus onde ele estiver[21].

Arrependimento também não é uma simples convicção de pecado, ou o simples desejo de "reforma de conduta" através de diferentes formas de penitências como expiação pelos atos cometidos. Arrependimento tem a ver com a convicção e conseqüências do pecado na vida homem, acrescido da vontade de abandonar os caminhos indesejados para seguir em direção à Deus.

FERREIRA nos alerta ainda que o arrependimento pode estar ligado à tristeza, mas não é apenas tristeza, já que Judas teve tristeza, mas não se arrependeu. Arrependimento é "renovação de propósitos que produz mudança de vida", após negar a Jesus três vezes, Pedro esclarece este direcionamento de vida, através da sua conduta cristã[22].

Conduta cristã é a opção de que todo ser humano tem de colocar em prática, uma conduta de vida irrepreensível, baseada nos exemplos deixados por Cristo. A transformação que Jesus apresenta são atitudes e pensamentos íntegros, que devam ir além de palavras. Tais transformações não devem estar apenas no interior de cada um, mas se manifestar no exterior, na conduta de vida e no círculo de convivência, desencadeando uma rede de transformações positivas na comunidade ou meio em que vive.

Na primeira mensagem de Cristo ao mundo, ele chama ao arrependimento, mudança de mente, e conseqüentemente à uma nova conduta

---

[20] OWEN, John. **A Mortificação do Pecado:um clássico do séc. XVII.** São Paulo: Editora Vida, 2005 p.97
[21] FERREIRA, Julio Andrade (org). **Antologia Teológica.** SãoPaulo: Fonte Editorial,2005. p. 437
[22] FERREIRA, Julio Andrade (org). **Antologia Teológica.** São Paulo: Fonte Editorial, 2005.

de vida. “O tempo está cumprido e é chegado o reino de Deus. Arrependei-vos e crede no Evangelho” (BÍBLIA, N.T. Marcos 1.15).

O arrependimento não se completa sem a fé, ambas ocorrem simultaneamente. Ao aceitar viver sob uma nova perspectiva de vida, baseada na conduta cristã que Cristo ensinou, a pessoa precisa de confiança na proposta que lhe é feita. Muitos ao mudar de direção se indagam sobre as vantagens e as propostas dessa nova direção e seu destino. O Evangelho menciona a parábola da pérola de grande preço, em que o comerciante acha algo que é mais valioso do que tudo quanto possui, então resolve dispor de tudo para adquirir este bem precioso; “O reino dos céus é também semelhante a um que negocia e procura boas pérolas; e tendo achado uma pérola de grande valor, vendeu tudo o que possuía, e a comprou” (BÍBLIA, N.T. Mateus 13.45-46). FERREIRA diz que é neste momento, que o pecador entende que a obra de Jesus é autêntica e válida e que vale a pena a troca. Os cristãos devem falar das Boas Novas do Evangelho, mas não podem decretar quem merece o reino dos céus. Sabe-se apenas que para a aceitação desta nova vida é necessário a confissão dos pecados[23]. “Se confessarmos os nossos pecados, ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça” (BÍBLIA, N.T. I João 1.9).

A Bíblia de Estudos versão Almeida Revista e Corrigida[24], ensina que a confissão tem a função de libertação dos pecados, para desfrutar a comunhão com Cristo. Esta deve aliviar as consciências e iluminar para o que é importante. Pois quando Cristo perdoa todos os pecados cometidos, não será preciso confessá-los repetidamente e se cometer algum pecado involuntário, Deus não rejeitará o pecador. O nosso relacionamento com Cristo é seguro. Devemos confessar as transgressões para desfrutar a comunhão com Deus.

Toda essa elaboração: conflito, juízo de valores, arrependimento e fé, se efetiva com a decisão. Ao estar convicto dos seus pecados e que só há salvação em Jesus Cristo, o pecador resolve aceitar e a seguir por este caminho. É o ato final da conversão. Disse Jesus: “Eu sou o caminho, a

[23] FERREIRA, Damy. **Evangelismo total; um manual para o terceiro milênio.** 5ª edição revista e ampliada. Duque de Caxias/Rio de Janeiro: UNIGRANRIO Editora/Horizontal Editora, 2004. p.105

[24] Bíblia de Estudo – Aplicação Pessoal/CPAD

verdade e a vida. Ninguém vem ao pai senão por mim". (BÍBLIA, N.T. João 14:6).

No capítulo seguinte, será abordado a influência da conversão na mudança de comportamento, o objetivo é contextualizar o presente capítulo com a prática e observação diária dentro da Unidade Penitenciária denominada Colônia Penal Agrícola.

CAPÍTULO 3
A INFLUÊNCIA DA CONVERSÃO NA MUDANÇA DO COMPORTAMENTO

Poucos estudos são encontrados que se referem à religião como tratamento penal no país. Entretanto é notória a importância da sua prática diária nas penitenciárias do Estado. Os agentes penitenciários são os que melhor vislumbram a diferença dos detentos convertidos ao cristianismo na sua conduta diária. Estes detentos são mais disciplinados, tranqüilos e dedicam-se às orações, de um modo geral estes têm interesse de cumprir a sua pena sem faltas disciplinares dentro do Sistema Penitenciário.

OLIVEIRA, através de estudos em 1977, nas Penitenciárias do Estado de São Paulo sobre o tema nos diz:

> "Foi observado que por meio de palestras e músicas evangélicas tranqüilas, substitutivas da sirene para o silêncio, os presidiários se tranqüilizavam... foi comprovado haver uma sensível diminuição de alterações disciplinares, ou seja dos 828 detentos religiosos estudados, 605 (73%) não cometeram falta alguma, 223 (27%) registraram faltas às normas disciplinares. Entretanto os que nelas incidiram, após terem iniciado a prática de religião, são apenas 14% da amostra total e 9,17% não mais incidiram em faltas após este fato."[25]

A reabilitação do ser humano passa por diversas áreas e sem dúvida nenhuma a religiosa é um dos fatores fundamentais para a transformação do homem, não somente quanto aos seus modos e atitudes, como também quanto aos conceitos e valores, que lhes dão suporte para os seus posicionamentos perante a vida e à sociedade, quando nela retornarem. Logo, faz-se necessário uma maior atenção nesta área, possibilitando aos detentos condições organizadas de manifestação da sua fé.

No Estado do Paraná, já foi observado um considerável aumento na população carcerária que têm se convertido à fé evangélica, conforme entrevista do Sr. Coronel Honório Olavo Bortolini ao Jornal Folha do Paraná:

---

[25] OLIVEIRA, Marina Marigo Cardoso de. **A religião nos presídios.** São Paulo: Cortez e Moraes,1978.

> "A fé evangélica vem ganhando espaço entre os presos paranaenses. Até a metade dos anos 80, a religião católica era professada por 95% dos presos. Hoje este número caiu para 80%. Entre os católicos apenas 25% freqüentam os cultos,no caso dos evangélicos, a presença nos cultos é de quase 100% " (Jornal Folha do Paraná, 26/04/98).

Apesar de não haver uma estatística referente ao número de convertidos dentro do Sistema Paranaense, sabe-se que aos mesmos, são assegurados direitos a professarem a sua fé e participar de reuniões referentes às mesmas, através da Lei de Execução Penal. Considerando que a pesquisa tem por objetivo a postura religiosa dentro Religiosa dentro da unidade penal cabe observar que dentro do regimento da instituição existem dois itens que dizem respeito a este tema, mais especificamente à seção de assistência social que tem por competências:

> "XI – a promoção e realização de palestras, preleções e cultos de caráter religioso;
> XII – a comunicação com ministros edesiásticos ou colaboradores religiosos, para a realização, preleções, liturgias e paraliturgias religiosas;
> XIII – outras atividades correlatas. " [26]

Na Colônia Penal Agrícola a pesquisa foi realizada por amostragem em detentos, que segundo eles e os seus companheiros, são freqüentadores assíduos dos cultos em diferentes denominações evangélicas e/ou fazem a leitura da Bíblia regularmente. Segundo os próprios detentos, freqüentar o culto é uma marca de todo aquele que professa ser convertido à doutrina evangélica. Ao contrário das demais religiões, é necessário freqüentar os cultos para ser considerado um cristão evangélico. Para os detentos, o evangélico só professa a sua fé se freqüenta os cultos.

A vida criminal dos mesmos, antes da conversão consta dos mais diferentes delitos: homicídios, seqüestros, latrocínios, tráfico de drogas e

[26] Subseção II, artigo 18º do Regimento Interno da Colônia Penal Agrícola do Paraná – http:// www.pr.gov.br – acessado em 13/01/2008.

estupro. Foi observado que, na maioria dos casos, o delito responsável pela condenação dos detentos foi o artigo 157 do Código Penal, que consiste em assalto/roubo. Vale lembrar que alguns detentos cometeram o mesmo crime mais de uma vez, especialmente com o delito de assalto/Roubo. Existe ainda a possibilidade de o detento ter cometido mais de um crime, como por exemplo, estupro e lesão corporal, acrescido de assassinato e ocultação de cadáver.

Todos observados nesta pesquisa alegam terem se convertido dentro do Sistema, muito embora alguns admitam terem tido acesso a fé cristã através de familiares, geralmente através de mães ou irmãs; mas na ocasião não perceberam a importância, ou não estivessem amadurecidos para compreendê-la.

3.1 Igrejas Evangélicas e a postura dos evangélicos

As igrejas mencionadas neste estudo para designar os grupos religiosos atuantes na Colônia Penal Agrícola, são baseadas na programação religiosa da Capela Ecumênica desta localidade; ou seja, são as denominações que oficialmente realizam cultos no interior da Unidade.

A programação apresentada, refere-se a segunda quinzena do mês de abril do ano de dois mil e oito, e será mantida desde que as igrejas não faltem por duas vezes consecutivas sem prévia justificativa.

É importante ressaltar que existem igrejas que aparecem na programação mais de uma vez, isto devido ao fato de serem pastores diferentes que realizam o culto. A Congregação Cristã no Brasil, a Igreja Visão Missionária e a Igreja Vale da Benção fizeram os seus cultos na primeira quinzena deste mês.

A convivência entre as congregações é muito respeitosa, seja quanto aos horários dos cultos ou quanto às doutrinas que cada um confessa.

Data	Dia da Semana	Horário	Denominações Evangélicas
14/04/08	2ª feira	16:00 às 18:00h	Igreja Universal do Reino de Deus
15/04/08	3ª feira	16:00 às 18:00h	Assembléia de Deus
16/04/08	4ª feira	16:00 às 18:00h	Comunidade Evangélica de Curitiba
18/04/08	6ª feira	16:00 às 18:00h	Congregação Cristã do Brasil
19/04/08	Sábado	14:00 às 16:00h	Igreja do Evangelho Quadrangular
19/04/08	Sábado	16:00 às 18:00h	Igreja Pentecostal Deus é Amor
20/04/08	Domingo	10:00 às 12:00h	Escola Dominical Assembléia de Deus
20/04/08	Domingo	14:00 às 16:00h	Igreja Universal do Reino de Deus
20/04/08	Domingo	16:00 às 18:00h	Assembléia de Deus - Missões

Durante o horário do almoço, é comum alguns detentos participarem de Estudos Bíblicos ou Círculos de Orações, em que um detento evangélico com maior conhecimento bíblico, cuja credibilidade lhe é dada pelos grupo, direciona este momento religioso na Capela.

Nos dias letivos, estes estudos bíblicos ou círculos de orações, são realizados no horário de almoço, pois este é o momento em que os detentos cristãos evangélicos que trabalham ou estudam, se encontram na capela para manifestarem sua fé, sem a presença de um pastor ou ministro religioso.

A oração e a adoração à Deus, é o motivo maior deste encontro, pois todos acreditam na importância da intercessão em favor dos familiares que os aguardam em liberdade. Esta espera é percebida como se os familiares "cumprissem pena em liberdade", juntamente com os detentos, isto devido ao sofrimento da distância que os separam, mas os detentos também reconhecem

ser necessária esta detenção como forma de pagamento dos delitos cometidos.

Como há diferentes denominações religiosas que freqüentam a capela, assim também há diferentes formas doutrinárias de estudo no horário de almoço. O culto de libertação, tem por objetivo o clamor à Deus, para que os detentos cristãos evangélicos, sejam plenamente libertos dos motivos que os fizeram pecar, para que sejam restaurados e fortalecidos diariamente através de Cristo, a fim de se manterem firmes neste novo caminho.

Segundo os detentos cristãos, a Igreja Pentecostal Gideões em Cristo, foi fundada na Colônia Penal Agrícola e possui um considerável número de freqüentadores. O objetivo desta Igreja é pregar o Evangelho e testemunhar a "Obra de Deus" realizada nas suas vidas. A Escola de Profetas foi criada por esta denominação com o intuito de sanar a dificuldade até o momento encontrada em participar de cursos teológicos, legalmente reconhecidos no local em que se encontram, mas que tal curso não priorize as doutrinas criadas pelo homem, que segundo os mesmos, visam distanciar a compreensão dos Evangelho.

Conforme a tabela a seguir, os estudos são divididos por dias da semana, para tanto, foi realizado um acordo previamente entre as denominações a fim de que o espaço da Capela seja ocupado e respeito por todos, segundo os detentos evangélicos, tal acordo contribuiu na organização e é respeito por todos os cristãos que utilizam este espaço.

14/04/08	2ª feira	12:00 às 13:00h	Escolinha de Profeta
16/04/08	4ª feira	12:00 às 13:00h	Culto em Favor das Famílias
17/04/08	5ª feira	12:00 às 13:00h	Pentecostes
18/04/08	6ª feira	12:00 às 13:00h	Culto de Libertação

De uma forma geral, é possível distinguir os detentos evangélicos através de uma rápida observação no pátio, em virtude de algumas peculariedades apresentadas pelos mesmos em relação aos demais detentos. Estas “visíveis diferenças” estão relacionadas principalmente ao vestuário e a forma de expressão dos mesmos.

Os detentos não evangélicos, que se encontram na Colônia Penal Agrícola, podem ser classificados em virtude na condição social em que se encontram os seus parentes, pois são eles que enviam roupas ou calçados para os condenados. Aqueles cujos familiares possuem um melhor poder aquisitivo apresentam-se melhor trajados e os mais jovens com roupas de grife conhecida no mercado. Entretanto, aqueles cujos familiares encontram-se em situação financeira desfavorecida, apresentam-se com chinelos ou tênis e não se preocupam com vestuário ou calçados de “marcas famosas” .

Quanto aos detentos evangélicos, as suas roupas são mais arrumadas, normalmente usam camisa social, calça social, jeans e sapatos sociais. É comum ver acrescido ao vestuário dos membros da Congregação Cristã do Brasil e da Igreja Assembléia de Deus gravatas e paletós.

Outro item que diferenciam os detentos é a forma de cumprimento. É comum no primeiro momento em que os evangélicos se encontram falarem entre si: “ Paz do Senhor” ou “Paz de Jesus, irmão”. Para a maioria das congregações é comum aos seus membros estarem com a Bíblia embaixo do braço, indiferente ao local que se dirigirem.

De uma forma geral, os funcionários os distinguem dos demais pelo comportamento, não havendo diferenças quanto a congregação que freqüentam. Estes são calmos e não participam da ociosidade de alguns detentos, bem como pelo tipo de atividade realizada na hora do intervalo; leitura da Bíblia.

Os detentos que se denominam evangélicos costumam valorizar mais os estudos do que os demais. A maioria está matriculada no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos, cujo objetivo é concluir a sua formação escolar, ofertado através de um convênio entre o DEPEN e a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, desde o nível de alfabetização até o Ensino Médio.

Estes detentos demonstram grande interesse por estudos teológicos, são assíduos nas Escolas Bíblicas e muitos têm passagens bíblicas e versículos decorados para as diferentes ocasiões e conversas que se iniciem com os demais. Apesar do interesse, estes não possuem aprofundamento teológico, tendo em vista não haver no momento, estudos direcionados a esta área dentro do Sistema Penitenciário.

Existe um estudo para um convênio entre o DEPEN e a Faculdade Teológica Batista do Paraná, com o intuito de propiciar aos detentos o referido estudo, os quais terão acesso a recursos materiais apropriados e pessoas capacitadas para doar o seu tempo neste propósito. Tal projeto virá sanar esta necessidade e também contribuir no processo de ressocialização, no sentido de ofertar ao detento, através de estudos teológicos, reflexões sobre a vida de Jesus transformando atitudes e pensamentos dos detentos.

A todos os que se declaram convertidos foi realizado apenas uma pergunta, a data da conversão e após esta informação (mantendo o sigilo necessário) foi observado se após esta data houve mudanças significativas. O meio considerado eficiente para responder esta questão, é a análise da conduta disciplinar dentro das diferentes Unidades por onde este passou e na que atualmente ele se encontra. Pois segundo os critérios já explanados no capítulo 2- Conversão na Perspectiva Bíblica e Teológica, onde apresenta a conversão como uma mudança de comportamento; é de suma importância a forma como este detento convertido responde aos diversos estímulos externos.

3.2 Análise da Pesquisa de Campo

A Colônia Penal Agrícola é uma das Unidades Penais de regime semi-aberto masculino do Estado do Paraná. Este regime de detenção é caracterizado pela semi-liberdade que o preso usufrui, oportunizando ao mesmo a possibilidade de trabalho interno ou externo, bem como realizar atividades de instrução profissional e/ou educacional.

Os dados foram levantados dentro da referida Unidade, a sua analise foi baseada nas informações do ano de 2007, sendo fixado o mês de outubro como limite para a coleta dos dados desta pesquisa.

Nesta ocasião a Colônia Penal Agrícola contava com 1339 detentos;

Após observações e visita à Capela, foi escolhido por amostragem um grupo de detentos evangélicos, a fim de verificar a veracidade da afirmação de que existem detentos realmente convertidos dentro do Sistema Penitenciário Paranaense.

Embora muitos detentos freqüentem a Capela, quando questionados se os mesmos são convertidos, alguns declararam estar em busca deste processo, mas não se sentem seguros a esta confirmação, outros, assim como muitos cristãos nas nossas igrejas, são apenas freqüentadores e simpatizantes. Vale ressaltar que para os cristãos convertidos, todos têm valor enquanto filhos de Deus, portanto estimulam aos demais detentos a freqüentarem o culto e estes compartilham os seus testemunhos de vida, a fim de mostrar a restauração que vem ocorrendo nas suas vidas.

Gráfico comparativo entre a porcentagem dos detentos da CPA, dos freqüentadores da Capela e dos que se declaram convertidos na Unidade.

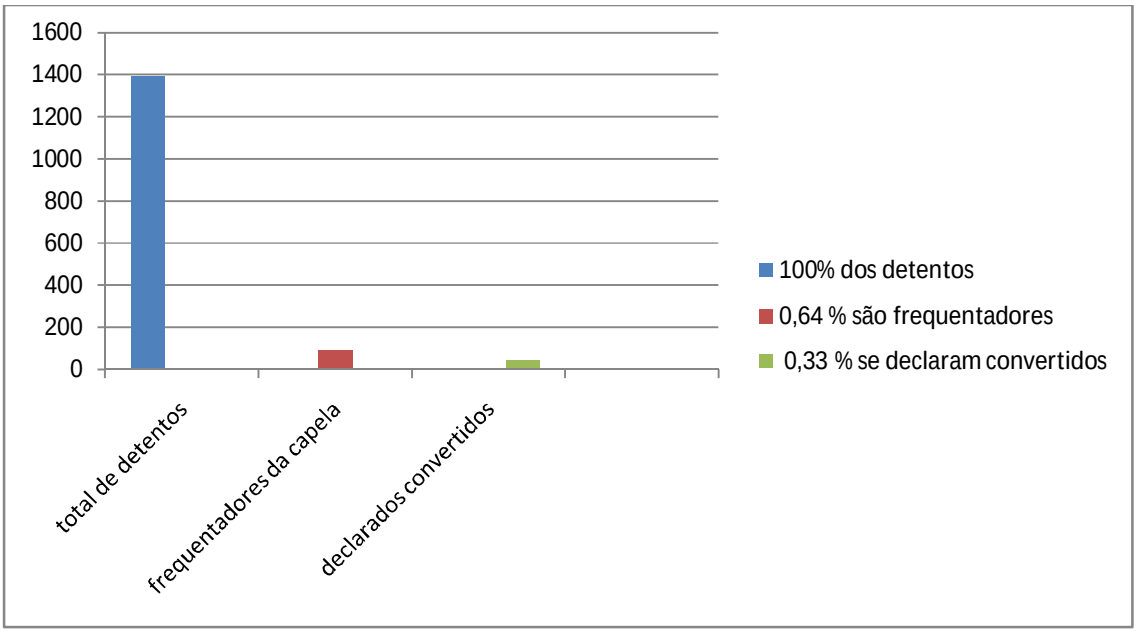

A todos os que se declaram convertidos foi realizado uma pesquisa sobre a data da sua conversão. Após esta informação (mantendo o sigilo necessário) foi observado se houve mudanças significativas. O meio considerado eficiente para responder esta pesquisa, é a análise da conduta

disciplinar dentro das diferentes Unidades por onde este passou e na que atualmente ele se encontra. Pois segundo os critérios já explanados no segundo capítulo, Conversão no aspecto Bíblico e Teológico, onde apresenta a conversão como uma mudança de comportamento; é de suma importância a forma como este detento convertido responde aos diversos estímulos externos. Saber a data da conversão de cada detento que se declara convertido, foi relevante, pois através desta informação e com a permissão da Unidade, foi possível ter acesso aos artigos do código penal dos delitos cometidos e a ficha comportamental após a data informada de sua conversão no Sistema Penitenciário.

Levantamento dos delitos cometidos pelos detentos que se declaram convertidos

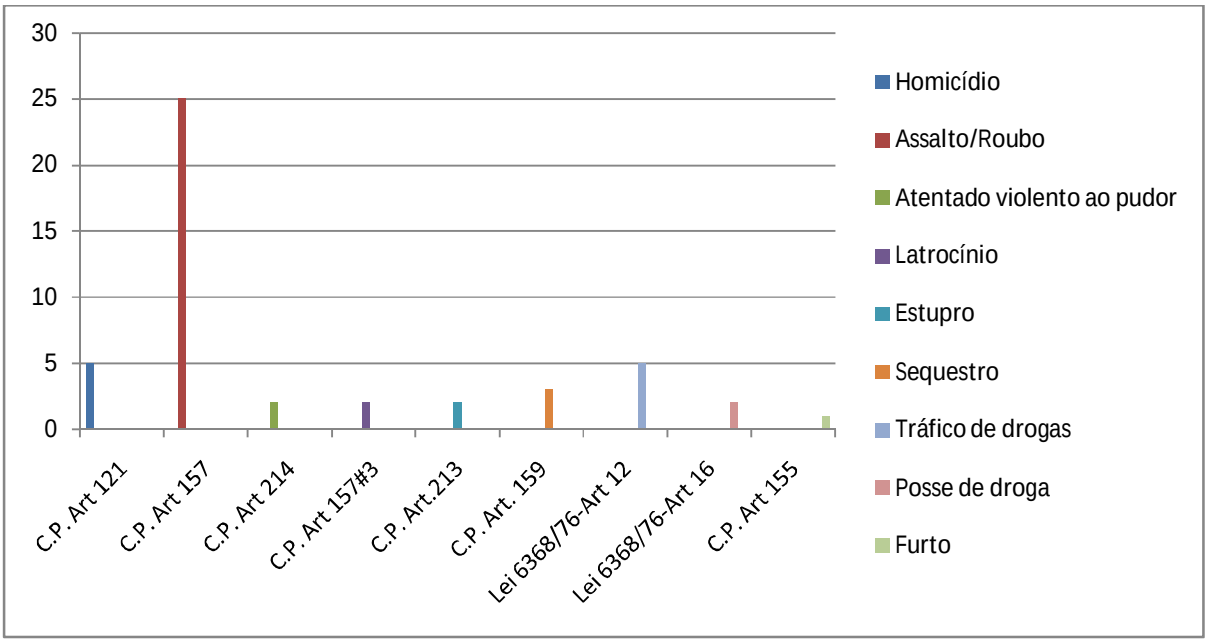

- C.P.= Código Penal
- Art. = Artigo do Código Penal Brasileiro

Os atos infracionais cometidos dentro do Sistema Penitenciários são classificados como faltas leves, médias ou graves, entretanto antes das sanções previstas, os detentos são julgados por uma comissão de técnicos e especialistas da Unidade. Vale ressaltar que os detentos têm pleno conhecimento das normas de conduta dentro do Sistema Penitenciário.

Através do gráfico abaixo é possível observar que 47% dos que se declaram convertidos nunca tiveram uma falta dentro do Sistema Penitenciário e 30% após a data declarada como sendo da sua conversão não apresentaram faltas nas Unidades por onde estiveram e até o momento na Colônia Penal Agrícola. Portanto, somam-se um total de 85% dos detentos evangélicos dentro desta Unidade Penal, que comprovadamente seguem o Evangelho, seja através dos seus atos, testemunhos ou evangelização neste local.

Gráfico correspondente:

FALTAS DISCIPLINARES

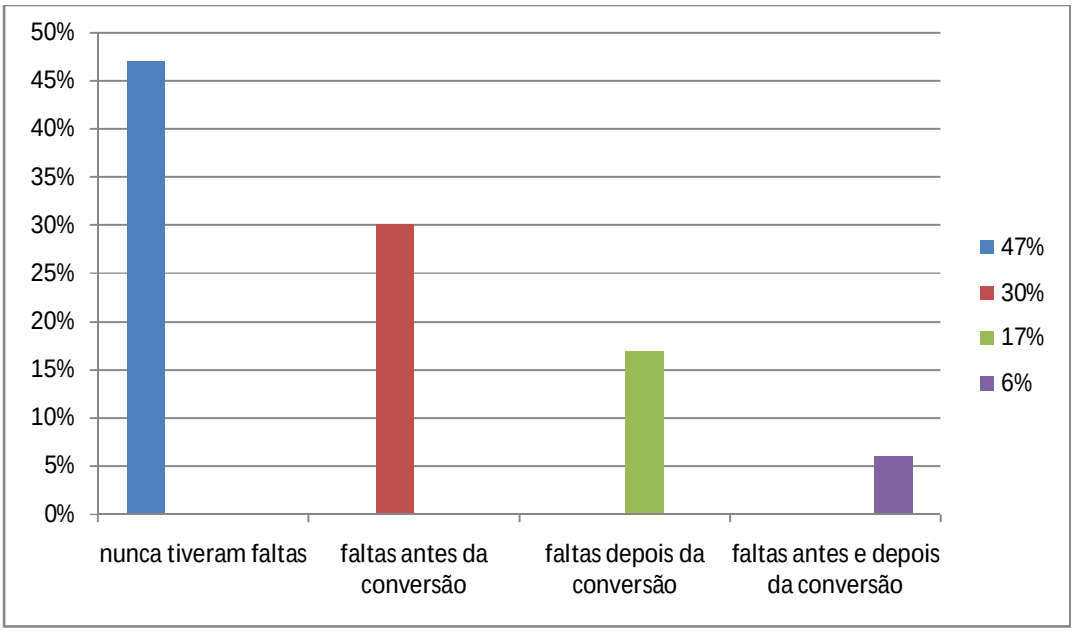

As faltas cometidas pelos detentos, após a conversão correspondem a 17% e tomando por base este percentual, a pesquisadora passou a tratar este dado como 100% e conforme demonstra o gráfico a seguir, 27% deste total de 100% cometeram mais de dois tipos de faltas, 27% cometeram faltas graves, 18% cometeram faltas leves e 18% cometeram faltas leves.

FALTAS APÓS A CONVERSÃO

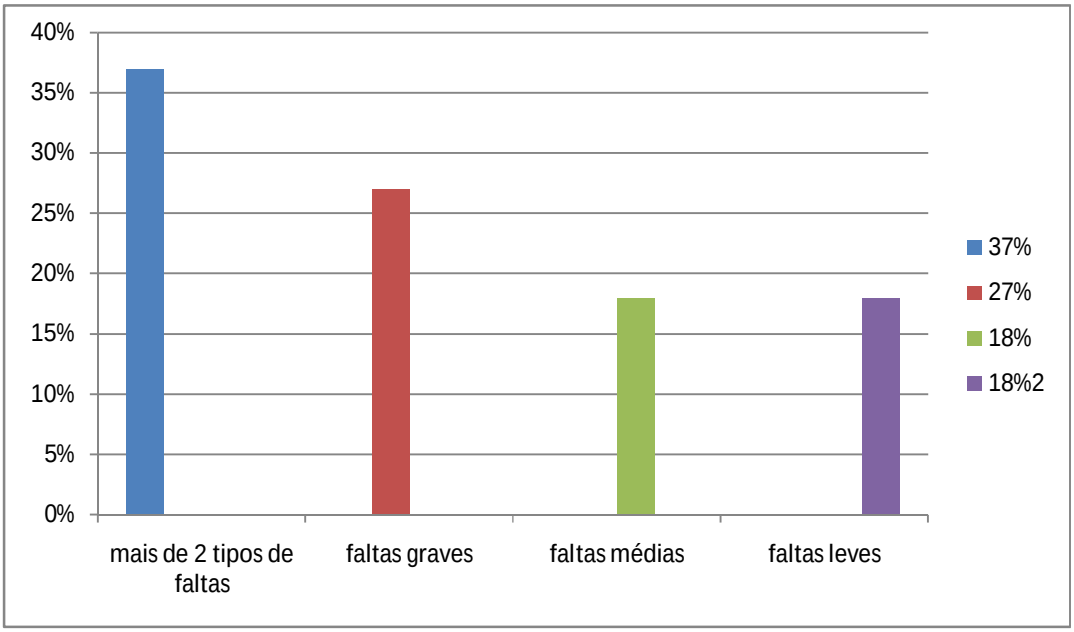

3.3 Religião cristã como processo de ressocialização

Durante o processo de detenção, é desejo de todos os funcionários e autoridades envolvidas neste processo, a mudança de paradigmas deste detento, bem como a sua ressocialização à sociedade. Mas é necessário que o mesmo também deseje, ou seja motivado a refletir sobre sua postura de vida e perceber o quanto lhe será benéfico decidir por novos caminhos.

Educação e Trabalho há muito vem proporcionando meios reais e satisfatórios para o processo da ressocialização, trabalhado desenvolvido, seja dentro das salas de aulas, nas palestras ou nos canteiros de trabalho[27]. Faz-se necessário, entretanto, lembrar a importância da religião cristã como um meio

[27] Foto no anexo

de contribuir significativamente, juntamente os demais setores envolvidos. “E conhecereis a verdade e ela vos libertará”. (BÍBLIA, N.T. João 8.32).

A literatura mostra uma pesquisa realizada em 1978, em 10 Institutos Penais do Estado de São Paulo, 80% dos diretores e assistentes emitiram opiniões favoráveis ao trabalho religioso dentro das penitenciárias daquele Estado[28]. Baseado em pesquisas informais e observações, o trabalho religioso no Estado do Paraná. Atualmente é visto como um canal relevante dentro dos presídios em Piraquara, já que este estimula o deterto a refletir sobre o objetivo do ministério de Jesus Cristo em curar os doentes, resgatar os perdidos e salvar os pecadores, através da sua morte na cruz.

Na Colônia Penal Agrícola é importante enfatizar o trabalho dos detentos evangélicos, pois frente ao total de detentos na Unidade, eles são um número reduzido, entretanto eles se mantêm firmes no propósito de evangelizar àqueles que adentram a Unidade. Para facilitar a convivência entre presos de uma mesma religião, existe um alojamento dedicado exclusivamente para os evangélicos.

Para a ressocialização dos presos, assim como para o lazer dos mesmos, são realizadas algumas atividades, como a exibição de filmes, tanto para os evangélicos como para os presos em geral. Embora haja atualmente, permissão para que os presos assistam filmes cristãos, vale ressaltar o quão benéfico seria se houvesse maior investimento de livros cristãos nas bibliotecas das Unidades Penitenciárias. Segundo OLIVEIRA “se um homem vai para a prisão e lá se depara com um aparelho destruidor de sua personalidade, como poderá de lá sair sem rusgas na alma? Como desencadear sentimentos para sua capacidade de superação? Como poderá fluir a sensação de que será útil na sociedade no amanhã?”[29] Para responder tais perguntas é importante investir nas três áreas: Educação, Trabalho e Religião.

Desta forma, é possível ver que a religião cristã possui um caráter preponderante na ressocialização dos encarcerados, pois ela procura formar novos paradigmas na mentalidade dos presos. Esta mudança de paradigmas,

---

[28] OLIVEIRA, Marina Marigo Cardoso de. **A religião nos presídios.** São Paulo: Cortez &Moraes, 1978. p 158

[29] OLIVEIRA, Edmundo. **O futuro alternativo das prisões.** Rio de Janeiro: Forense, 2002. p13

de vida, de caráter é fundamertal para a ressocialização do preso na sociedade, um dos papéis do Sistema Penitenciário.

.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudar um tema tão complexo quanto a conversão no Sistema Penitenciário, torna-se delicado apresentar conclusões definitivas, pois as mesmas seriam precipitadas.

Entretanto, é possível a apresentação de alguns apontamentos relevantes sobre este estudo. A reabilitação do ser humano dentro do Sistema Penitenciário, por exemplo, passa por diversas áreas como a da educação e trabalho, que sem dúvida nenhuma, há muito vem proporcionando meios reais e satisfatórios para o processo da ressocialização. Faz-se necessário portanto, lembrar da importância da religião cristã como um meio de contribuir significativamente juntamente os demais setores envolvidos neste processo. Sem dúvida nenhuma, a questão religiosa é um dos fatores fundamentais para a transformação do homem, não apenas quanto as atitudes, como também quanto aos conceitos e valores, necessários ao retorno à sociedade.

Os motivos pelos quais os detentos se converteram são os mais diversos. A maioria dos pesquisados convertidos declararam que ao se depararem com a consciência de seus pecados, dos seus erros, arrependeram-se dos atos cometidos e renunciaram ao pecado. Entretanto, esta tendência ao pecado, herdada do primeiro homem (Adão) não significa que os seres humanos sejam todos perversos, apesar de pecadores. Perversos não se sentem atraídos ao arrependimento e a manifestarem sua fé. Muitos homens, inclusive dentro do Sistema Penitenciário, iniciaram uma trajetória em busca da redenção através do relacionamento com Deus.

Durante o processo da busca da comunhão com Deus, os detentos cristãos, apesar de ser um número reduzido, ocupam-se no trabalho de evangelização de outros detentos, dentro do Sistema Penitenciário. Esta iniciativa precisa ser vista com maior atenção, por parte da sociedade, a fim de que investimentos nesta área lhes sejam proporcionados.

Os demais detentos desta pesquisa, alguns se encontram no processo de renúncia, ou seja, de conflitos interiores, pois para a maioria dos homens, a conversão é um processo doloroso. Outros, apesar de participarem ocasionalmente dos cultos, não se sentem preparados para este importante

passo que eles alegam ser de grande responsabilidade e outros ainda, declararam que o farão fora do Sistema Penitenciário.

Vale ressaltar, que dentro de um ambiente como o Sistema Penitenciário, não é difícil estudar o tema conversão, porém nas Igrejas que este tema deve ser refletido. A ordem de Jesus é levar o Evangelho a toda criatura, por que muitos cristãos ainda não cumprem a ordem de Jesus?

A pessoa realmente convertida não precisa provar que está convertida. O comportamento de alguém convertido será evidenciado através do relacionamento com o outro, tendo como prioridade, praticar os ensinos a partir do conhecimento de Deus.

A pergunta que todos os cristãos precisam fazer é: Sou realmente convertido ou a minha conduta não passa de uma sofisticada atitude teórica cristã?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Durvalina Barreto. **Ministério Cristão & Espiritualidade.** Belo Horizonte: Betânia, 2007.

BÍBLIA (português). **Bíblia de Estudo Aplicação Pessoal.** Rio de Janeiro: CPAD Editora, 2004.

BOFF, Leonardo. **Espiritualidade – um caminho de transformação.** Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

BRASIL. **Código Penal**/ organização dos textos, notas remissivos e índices por Juarez de Oliveira. – 29ª ed. – São Paulo: Saraiva, 1991.

CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Coordenação da Pastoral Carcerária. **Como fazer pastoral carcerária.** Apresentação Demetrio Valentini. Petrópolis, R.J.: Vozes, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 9ª edição, 1990.

FERREIRA, Andrade Ferreira (org). **Antologia Teológica.** São Paulo: Fonte Editorial, 2005.

FERREIRA, Julia Alves. **De Bandido a Convertido: Algumas notas sobre a Construção da Identidade Evangélica na Colônia Penal Agrícola-PR.** Curitiba: UFPR, 2004. p. 4-14

FREIRE, Paulo. **A Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 17ª Edição, 1987.

GAZETA DO POVO. **Evangelização vira "tábua de salvação" para presos.** 23/04/1999.

MANNING, Brennan. **O Evangelho Maltrapilho.** São Paulo: Mundo Cristão, 2005.

MARTINS, Jaziel Guerreiro. **Manual de Normas Técnicas.** Curitiba: Faculdade Teológica Batista do Paraná, 2004.

OLIVEIRA, Edmundo. **O futuro alternativo das prisões.** Rio de Janeiro: Forense, 2002**.** p.1-14, 69-71.

OLIVEIRA, Estevam Fernandes de. **Conversão ou Adesão.** João Pessoa: Proclama Editora, 2004.

OLIVEIRA, Marina Marigo Cardoso de. **A religião nos presídios.** São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

OWEN, John. **Mortificação do pecado – um clássico do século XVII.** São Paulo: Editora Vida, 2005.

PARANÁ. Secretaria da Justiça. **CHECK-UP do Sistema Penitenciário Paranaense.** Curitiba: Imprensa Oficial, 1975.

REINSTEIN,Israel. **Religião às vezes é mero interesse.** Folha do Paraná, 26/04/1998.

SABINO, Salete. **Incondicionalmente liberta!** São Paulo: Gráfica Imprensa da Fé, 1997.

SALOMON, Délcio Vieira. **Como fazer uma monografia.** Belo Horizonte: Interlivros, 9ª edição, 1978.

SEVERA, Zacarias. **Manual de Teologia Sistemática.** Curitiba: A.D. Santos Editora, 1999, p.276-285.

SITE CONSULTADO

Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

HTTP://www.pr.gov.br/depen

acessado em 13/01/2008 e 17/03/2008

OUTRAS FONTES

Regimento Interno da Colônia Penal Agrícola

Relatório Mensal do mês de outubro de 2007 – Colônia Penal Agrícola - Pr.

ANEXO

Detento em um canteiro de trabalho na Colônia Penal Agrícola em Piraquara